



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Relacionamento e Divulgação de Dados de Transferências Financeiras Intergovernamentais

DESPACHO

Processo nº 12100.101911/2021-47

À ASSEC/STN,

Prezado Coordenador-Geral,

Trata-se de pronunciamento desta COINT/STN, em atenção ao Despacho STN-ASSEC ([15482592](#)), quanto à solicitação contida no Requerimento de Informação RIC-CPI nº 58/2021 ([15461171](#)), de autoria do Senador Alessandro Vieira, que requer informação ao Ministro da Economia, dentre outros: "*e) aos Ministérios da Saúde e da Economia: indicação do valor destinado pelo Governo Federal para o governo de Amazonas e a cidade de Manaus;*". Citado Requerimento foi encaminhado para o Ministério da Economia pelo Senador Omar Aziz, Presidente da CPI da Pandemia COVID-19, por meio do Ofício nº 61/2021 - CPIPANDEMIA ([15461006](#)), de 30/04/2021.

Primeiramente, cabe informar que consultas sobre recursos transferidos pela União aos entes federativos, inclusive os repasses realizados para o enfrentamento da pandemia COVID-19, podem ser realizadas pelo público no site do Tesouro Transparente, endereços eletrônicos: "<https://www.tesourotransparente.gov.br//consultas/transferencias-constitucionais-realizadas>" e "<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>". Os gastos da União com o combate à COVID-19 podem ser consultados em: "<https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>".

Quanto aos recursos transferidos por esta COINT/STN relacionados à pandemia da COVID-19, têm-se o repasse realizado no âmbito do Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19, Lei Complementar (LC) nº 173/2020, e o repasse realizado por meio do disposto na Lei nº 14.041/2020. Cabe destacar que outros Órgãos Federais também foram responsáveis por transferências aos Estados e Municípios motivadas pelo combate à COVID-19.

Quanto ao Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19, Lei Complementar (LC) nº 173/2020, que autorizou a União a entregar recursos, no exercício de 2020, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2020, a União repassou diretamente ao Estado do Amazonas o valor total de R\$ 893.884.088,36, e para o Município de Manaus, o valor total de R\$ 255.151.499,13. Seguem, nas tabelas abaixo, os valores transferidos mensalmente ao Estado de Amazonas e ao Município de Manaus (AM), no âmbito do Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19:

Tabela 1: Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19 - Estado de Amazonas, LC nº 173/2020

UF	ANO	MÊS	LC 173/2020 PFEC inciso I	LC 173/2020 PFEC inciso II	TOTAL
AM	2020	JUNHO	R\$ 101.389.108,47	R\$ 156.578.546,96	R\$ 257.967.655,43
AM	2020	JULHO	R\$ 63.276.977,17	R\$ 156.578.546,96	R\$ 219.855.524,13
AM	2020	AGOSTO	R\$ 53.619.410,99	R\$ 156.578.546,96	R\$ 210.197.957,95

AM	2020	SETEMBRO	R\$ 49.284.403,89	R\$ 156.578.546,96	R\$ 205.862.950,85
TOTAL					R\$ 893.884.088,36

Tabela 2: Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19 - Município de Manaus (AM), LC nº 173/2020

MUNICÍPIO	ANO	MÊS	LC 173/2020 PFEC inciso I	LC 173/2020 PFEC inciso II	TOTAL
MANAUS	2020	JUNHO	R\$ 7.903.527,12	R\$ 55.843.591,68	R\$ 63.747.118,80
MANAUS	2020	JULHO	R\$ 7.903.527,12	R\$ 55.843.591,68	R\$ 63.747.118,80
MANAUS	2020	AGOSTO	R\$ 7.903.527,12	R\$ 55.843.591,68	R\$ 63.747.118,80
MANAUS	2020	SETEMBRO	R\$ 7.976.428,70	R\$ 55.933.714,03	R\$ 63.910.142,73
TOTAL					R\$ 255.151.499,13

No caso dos recursos transferidos aos entes federativos por meio do disposto na Lei nº 14.041/2020, que estabeleceu a recomposição dos repasses do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), de março a novembro do exercício de 2020, em relação ao mesmo período de 2019, para assegurar que, durante a crise decorrente da pandemia da COVID-19, Estados, Distrito Federal e Municípios não fossem prejudicados por eventuais perdas de arrecadação do Governo Federal, a União transferiu ao Estado do Amazonas, o valor total de R\$ 264.136.286,9, como Auxílio Financeiro ao Estado (AFE), e para o Município de Manaus, como Auxílio Financeiro ao Município (AFM) o valor total de R\$ 39.927.214,01. Os valores transferidos mensalmente ao Estado e ao Município de Manaus, por meio da Lei nº 14.041/2020, constam nas tabelas que seguem:

Tabela 3: Auxilio Financeiro ao Estado do Amazonas (AM), Lei nº 14.041/2020

UF	ANO	MÊS	AFE
AM	2020	ABRIL	R\$ 27.765.701,33
AM	2020	MAIO	R\$ 14.028.843,87
AM	2020	JUNHO	R\$ 68.709.612,8
AM	2020	JULHO	R\$ 47.381.644,64
AM	2020	AGOSTO	R\$ 4.111.829,88
AM	2020	SETEMBRO	R\$ 41.842.354,73
AM	2020	OUTUBRO	R\$ 60.296.299,63
TOTAL			R\$ 264.136.286,92

Tabela 4: Auxilio Financeiro ao Município de Manaus (AM), Lei nº 14.041/2020

MUNICÍPIO	ANO	MÊS	AFM
MANAUS	2020	ABRIL	R\$ 2.567.574,12
MANAUS	2020	MAIO	R\$ 2.316.508,43
MANAUS	2020	JUNHO	R\$ 12.528.537,85

MANAUS	2020	JULHO	R\$ 8.765.694,73
MANAUS	2020	AGOSTO	R\$ 291.690,90
MANAUS	2020	SETEMBRO	R\$ 5.449.084,73
MANAUS	2020	OUTUBRO	R\$ 8.008.123,25
TOTAL			R\$ 39.927.214,01

Por fim, esta COINT/STN coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

Brasília, 04 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente

ERNESTO CARNEIRO PRECIADO

Coordenador-Geral da COINT/STN



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Carneiro Preciado, Coordenador(a)-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais**, em 05/05/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15501129** e o código CRC **26A091CB**.

Referência: Processo nº 12100.101911/2021-47.

SEI nº 15501129

Criado por [hiromi.doi](#), versão 20 por [hiromi.doi](#) em 04/05/2021 18:50:54.